



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Araçás

Segunda-feira • 12 de Junho de 2023 • Ano X • Nº 1478

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Resumo

- DECRETO Nº 423/2023 - Regulamenta o artigo 6º da Lei nº 319/2022 que institui o programa MORAR FELIZ no Município de Araçás.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito  
Araçás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDY5NJCWMJI4NZI3MZE0ND

## **Decretos**



### **DECRETO Nº 423/2023**

“Regulamenta o artigo 6º da Lei nº 319/2022 que institui o programa MORAR FELIZ no Município de Araçás”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual de 1989 e da Constituição Federal de 1988, e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Permanente Gestora do Programa Morar Feliz, nos termos do artigo 6º da Lei nº 319/2022.

**Art. 2º** - A Comissão mencionada no artigo anterior terá a seguinte composição:

- I. Lucas Mutti Carvalho Almeida De Santana (Engenheiro);
- II. Alana Nilce Batista Pinheiro (Assistente Social);
- III. Isabela De Souza Arruda Santos (Representante da Secretaria de Finanças);
- IV. Gleison De Souza (Representante da Secretaria de Administração); e
- V. Aurelino Ribeiro Trindade (Representante do Gabinete do Prefeito).

**Art. 3º** - Compete à Comissão realizar visitas domiciliares, elaborar os pareceres sociais, técnicos e outros levantamentos necessários, acompanhar a execução operacional e a prestação de contas dos auxílios concedidos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçás, 12 de junho de 2023.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO  
**Prefeito**

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000  
CNPJ: 16.131.088/0001-10  
Tels.: (75) 3451-2509